

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano I I • Nº 164 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1039/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"NOMEIA PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO GUARAÍ-PREV, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista o Edital nº 07/2016, que Homologação o Resultado Final da Eleição para escolha dos dirigentes e conselheiros previdenciários e atendendo o que dispõe os artigos: 70, § 1º e 73, § 3º, da Lei Municipal nº 638/2016, de 30 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1°) – Ficam NOMEADOS os DIRIGENTES do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARAÍ/PREV. conforme abaixo:

PRESIDENTE: Meirynalva Batista Barnabé, DIRETOR FINANCEIRO: Evandro Ferreira de Vasconcelos.

Art. 2°) – Ficam, também, Nomeados os CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARAÍ/PREV, conforme abaixo:

Sebastião Ferreira de Sousa – Titular; Ana Célia Dora da Silva – Titular; Joana D'arc de Paiva Aguiar – Titular;



DIÁRIO **O**FICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA

Chefe do Diário Oficial de Guaraí

Durval Pinheiro e Silva – Titular; Maria Aparecida dos Santos Sobrinho – Titular; Euvânio Dias Macêdo – Titular; José Fernandes Oliveira – Titular; Mirian do Socorro Martins Silva – Titular; Maria de Fátima Mendes Ribeiro – Suplente; Francimar Mendes Ribeiro – Suplente.

§ 1º- Os Dirigentes nomeados no art. 1º deste Decreto, estão aptos a exercerem as suas funções junto ao GUARAÍ-PREV, dentro da ética, do profissionalismo, do compromisso, da idoneidade moral e companheirismo.

§ 2°- Os membros do Conselho Previdenciário perceberão uma gratificação a título de JETON, por participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, após o segundo ano de vigência da instituição do GUARAI-PREV, a depender da disponibilidade orçamentária, no qual o valor será atribuído por meio de resolução do Conselho e efetivada pelo Gestor do RPPS, conforme art. 72, da Lei Municipal nº 638/2016.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, através do Presidente da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Contrato: 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratado: Construtora Silva LTDA CNPJ: 05.264.061/0001-80

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2014

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Quadra coberta com vestiário na Escola Mun. Mª do Socorro C. e Silva no Município de Guaraí-TO

Vigência do Contrato: 09/12/2016 Data da Assinatura: 21/02/2014

Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho – Prefeito Municipal de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Antonio José da Silva – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 29 de agosto de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO Prefeito Municipal



ф



旧